



### ESCLARECIMENTO 02

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, esclarecemos que:

#### Item 11 e 27, edital

Alimentação para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normacalórico 1 (na diluição padrão). Fórmula em pó e em **embalagem de 300g**. É uma nutrição completa e especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose.

Referente ao item 11 e 27 o edital pede alimento para controle glicêmico, com lata de 300 grs, porém hoje no mercado os alimentos via oral e/ou enteral, são apresentados em lata de 400 grs, o laboratório Abbott contém em seu portfólio o **produto Glucerna lata 400 grs e 850 grs**, pedimos para que a referência da lata seja analisada pelo órgão para poder atingir uma maior abrangência de competição, e não correr o risco de ter o item deserto no dia do certame.

**RESPOSTA: Conforme informado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, serão aceitos produtos similares e compatíveis com as descrições constantes do edital. Quanto a apresentação poderá ser superior a descrita, no caso será aceito de 400g.**

#### Item 12 e 28, edital

Suplemento nutricional com vitaminas, minerais e Prebio, contendo um composto de fibras, que contribua para a saúde do sistema digestório e o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. **Fórmula em pó e em embalagem de 260g.**

Referente ao item 12 e 28 o edital pede suplemento nutricional com vitaminas e fibras, com lata de 260 grs, porém hoje no mercado os suplementos são apresentados em lata a partir de 350 grs, o laboratório Mead Johnson contém em seu portfólio o **produto Sustagem Fit lata 370 grs** com vitaminas e prebio conforme pede o edital, pedimos para que a referência da lata seja analisada pelo órgão para poder atingir uma maior abrangência de competição, e não correr o risco de ter o item deserto no dia do certame.

**RESPOSTA: Conforme informado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, serão aceitos produtos similares e compatíveis com as descrições constantes do edital. Quanto a apresentação poderá ser superior a descrita, no caso será aceito de 370g.**



### Item 13 e 29, edital

**Dieta líquida**, nutricionalmente completa à base de proteína isolada de soja e enriquecida com mix de fibras (polissacarídeos da soja, celulose, goma arábica, inulina, FOS, amido resistente). Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. **800g**

O edital pede dieta líquida completa à base de soja, porém na referência da lata pede lata 800 gramas, o produto em questão é líquido ou pó? Pois embalagem de 800grs apenas em apresentação pó.

RESPOSTA: **Produto em pó.**

### Item 14 e 30, edital

Suplemento alimentar nutricionalmente completo, hipercalórico, destinado a pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um mix de fibras solúveis. É rico em vitaminas C, D, B12 E Zinco. Isento de lactose e glúten. **Contem sacarose. 1 litro**

O edital pede suplemento alimentar hipercalórico líquido, em apresentação de 1 litro, porém essa categoria de produto destinada a suplemento, **eles possuem embalagem de 125 á 300 ml, não sendo fabricado em embalagem de 1 litro, apenas dieta enteral são fabricadas em embalagem de 1 litro**, gostaríamos de saber qual a referência de embalagem devemos seguir de suplemento de 200 ml ou de dieta enteral de 1 litro, lembrando que uma dieta enteral após aberta, você tem prazo de 24 horas para utilizar o produto, pois o mesmo após esse período perde sua validade microbiológica.

RESPOSTA: **Dieta enteral de 1 litro.**

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.

Fernanda Castanho Fogaça  
Encarregada de Licitações